



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuada a contratação de uma empresa especializada em locação de tendas, pisos(palet) e grades de isolamento com montagem e desmontagem, para futuras contratações, em atendimento dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo no Município de Natividade –RJ.

2. DO OBJETO

Locação de **TENDAS, PISOS (PALET) E GRADES DE ISOLAMENTO** com serviço completo de instalação, a serem contratados da empresa vencedora da licitação para os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as especificações e demais disposições deste Anexo. Esta licitação definirá o fornecedor que assinará a Ata de Registro de Preços, **Anexo VII**, e que será contratado para os diversos eventos, sendo o seu preço registrado e fixo por 12 meses, porém não estará contratado de imediato, ele terá apenas a expectativa de contratação. **Os contratos serão formalizados para cada evento, nas quantidades necessárias.**

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Turismo de Natividade tem dentre suas atribuições, a realização e/ou apoio aos maiores eventos programados para as diversas localidades do município de Natividade. A totalidade destes eventos demanda recursos material tais como **DE TENDAS, PISOS (PALET) E GRADES DE ISOLAMENTO**, logo, esta Secretaria terá que dispor destes recursos para atender às montagens e por fim às expectativas das comunidades.

4. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS E INSTALADOS

4.1 - 60 diárias de tenda 3x3m estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;

4.2 - 40 diárias de tenda 4x4m estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;

4.3 - 40 diárias de tenda 6x6m estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;

4.4 - 20 diárias de tenda 8x8m estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;



Adm. 2017/2020.

4.5 - 18 diárias de tenda 10x10m estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;

4.6 - 5 diárias de tenda 15x15m estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;

4.7 - 100 diárias de M² de fechamento lateral de tenda em lona branca;

4.8 - 80 diárias de M² de piso, tipo palet, com recursos para o devido nivelamento, acabamento estético e de unificação das peças;

4.9 - 400 diárias de grade de isolamento em estrutura metálica com dimensões mínimas de 2,00 x 1,20 metros de aço galvanizado e dois pontos de fixação de cada lado.

5. DAS MONTAGENS, DESMONTAGENS E PESSOAL

5.1 Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados estarão sob a execução e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo.

5.2 A empresa vencedora da licitação terá que ter a capacidade de atendimento para a instalação da totalidade dos equipamentos ao mesmo tempo e a disponibilidade logística de atender a uma solicitação de apenas 02 equipamentos.

5.3 A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

5.3.1 Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos indicados neste Termo de Referência, com no máximo três anos de utilização, em perfeito estado para montagem e utilização.

5.3.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues completamente limpos.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa deverá apresentar comprovação da execução de outros serviços da mesma natureza e atender exatamente às especificações técnicas, e apresentar a melhor proposta no valor global dos serviços, sendo que os valores dos itens, após a etapa de negociação do Pregão, serão redimensionados dentro da proporcionalidade da proposta original da empresa.

6.2 Para comprovação de declaração(ões) de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas estabelecidas no Anexo I deste edital, na execução de estrutura de montagem de tendas pisos (palet) e grades de isolamento;



6.3 Para atendimento à **qualificação técnico** possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, com profissional de nível superior com formação em engenharia mecânica e elétrica, e profissional de no mínimo nível técnico em eletrônica ou Engenharia Elétrica, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico expedidas por este Conselho (CREA), que comprovem órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços relativos a as respectivas quantidades mínimas estabelecidas para na execução de estruturas de tendas, pisos (palet) e grades de isolamento;

7. DOS LOCAIS E DO PRAZO PARA ENTREGA

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com a Gerência de Eventos, pelo telefone (22) 3841-1610.

8. DAS DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Turismo, através do e-mail: turismo@natividade.rj.gov.br

8.2 A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por despesas em caso de roubos, furtos e danos (sinistros em geral).

8.3 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.

8.4 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando a contratante a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

8.5 A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

8.6 A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto dos Contratos, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Adm. 2017/2020.

8.7 A CONTRATADA é obrigada a fornecer ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, para Montagem e desmontagem de estrutura para cada evento a ser executado, acompanhado por atestado de inflamabilidade, assinado por um profissional da área habilitado.

9. DA GARANTIA MÍNIMA DE REPOSIÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá dispor de equipamentos de reposição com as mesmas especificações para que, em caso de se danificarem por algum motivo, garantir a substituição em, no máximo, 6 horas.

Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Ramos Barbosa

Secretário Municipal de Turismo